



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



ATO Nº 948/2025.

Concede **Adicional por Tempo de Serviço e Adicional de assiduidade** a servidor da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor **SR. LUCIANO DRIUSSO**, titular do Cargo Efetivo de Adjunto Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, com fundamento no art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 015/2002 e suas alterações posteriores, no artigo 106 da Lei Complementar Estadual nº 046/94 e no artigo 1º da Lei Complementar Estadual nº 128/1998, **Adicional por Tempo de Serviço** a que faz jus, no percentual de 10% (dez por cento) relativo ao período de 01/01/2015 a 01/01/2020, e ainda, o **Adicional de assiduidade**, com fundamento no artigo 108 da Lei Complementar nº 046/94, com redação dada pela Lei Complementar nº 141/1999, no percentual de 2% (dois por cento), relativo ao decênio de 01/01/2010 a 01/01/2020.

Art. 2º É devido ao Servidor Efetivo do Poder Legislativo de Conceição do Castelo-ES, de que trata o artigo anterior, os valores correspondentes à diferença da aplicação dos percentuais concedidos a título de Adicional por Tempo de Serviço e Adicional de assiduidade nas remunerações percebidas nos últimos 05 (cinco) anos, em razão da prescrição quinquenal.

Art. 3º O débito apurado nos termos do artigo 2º deste Ato será pago em única parcela, no mês de outubro de 2025.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 14 de outubro de 2025.


HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES.


THIAGO DAMIÃO LOPES

Primeiro Secretário


JOSÉ LÚCIO DE AGUIAR

Segundo Secretário